



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.195, DE 08 DE JULHO DE 2022.

*Reconhece como de Utilidade Pública
a Cooperativa de Catadores
Recicladores e Artesãos de Pureza/RN
– CREARP.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Cooperativa de Catadores Recicladores e Artesãos de Pureza/RN – CREARP**, com sede e foro jurídico no Município de Pureza, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de julho de 2022,
201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora